

FLS. Nº 03PROC. 020/2021ASSIN. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.612.626/0001-11

TERMO DE REFERÊNCIA

**CESSÃO DE USO (LOCAÇÃO) POR 12 MESES DE SOFTWARE PARA REALIZAÇÃO
DE PREGÃO ELETRÔNICO**

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva, incluindo fornecimento de peças para veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Serrano do Maranhão/MA

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência se fazem necessários quando se leva em consideração que os veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Serrano do Maranhão foram entregues à nova gestão de forma precária, muitos sem condições de uso.

2.2. O processo de licitação para aquisição ou locação de veículos para uso desta secretaria ainda em fase de planejamento, não sendo possível aguardar os trâmites que uma licitação requer. Isto pois a Pandemia tem avançado no nosso Estado, e em Serrano do Maranhão não está sendo diferente.

2.3. A manutenção do veículo Renault Master 2.3 CDI Chassi 16V Diesel, de cor branca e placa PTE-9763 resultará, sem dúvidas, no aumento na capacidade de transporte de médicos, enfermeiros, técnicos e demais agentes envolvidos na saúde, bem com o transporte de pacientes, medicamentos e insumos.

3. ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	manutenção corretiva, incluindo fornecimento de peças para veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Serrano do Maranhão/MA	1		

4. COMPOSIÇÃO DO PREÇO DO SERVIÇO.

4.1. A composição do preço a ser contratado deverá conter os custos diretos e indiretos para a prestação dos serviços.

4.2. O proponente deverá assumir todas as despesas com transportes, alimentação e estadia quando necessário para execução do objeto.

4.3. A composição dos preços deverá incluir a implantação, treinamento, suporte técnico e a licença do software.

5. VALOR DO CONTRATO.



FLS. Nº 04
PROC. 020/2021
ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.612.626/0001-11

5.1. O valor do contrato não poderá exceder o estimado na proposta de preços enviada para esta Secretaria, respeitando-se os valores praticados no mercado.

6. PRAZO

6.1. O prazo para a prestação de serviços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO.

7.1. Os trabalhos serão executados in loco, no endereço da contratante e, quando necessário para complementação dos serviços e relatórios, na sede da contratada ou por suporte remoto utilizando-se qualquer meio de comunicação e tecnologia da informação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1. Além daquelas determinada no contrato a ser firmado:

8.1.1. Guardar absoluto sigilo sob quaisquer informações ou documentos a que tiver acesso no decorrer dos serviços e não transmitir quaisquer informações a terceiros sem autorização, por escrito, da contratante.

8.1.2. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação dos serviços, não transferindo a contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto deste contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

9.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar os serviços contratados, de forma satisfatória.

9.2. Efetuar regularmente o pagamento do objeto contratado, desde que estabelecidas as condições regidas no contrato.

10. PAGAMENTO.

10.1. O pagamento do serviço será efetuado conforme definidos pela contratante, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela contratante, acompanhada da respectiva Autorização de Serviços, e prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal do domicílio da contratada, bem como prova de regularidade perante o FGTS e a Justiça do Trabalho.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O CONTRATADO garantirá o seu comportamento moral e profissional, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de sua ação ou omissão, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.



FLS. Nº 05
PROC. 020/2021
ASSIN. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.612.626/0001-11

11.2. Caberá ao CONTRATADO a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por si em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado o dolo ou culpa do contratado

11.3. Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria do CONTRATADO, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento da Fatura/Nota Fiscal.

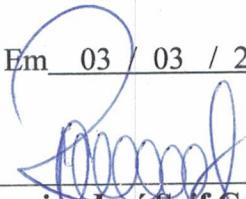
11.4. O CONTRATADO manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes e sua ação ou omissão.

11.5. As documentações deverão está de acordo com a Lei 8.666/93 e legislações correlatas

Elaborado e Aprovado o Termo de Referência

Serrano do Maranhão/MA

Em 03 / 03 / 2021



Ramiro José Saif Campos
Secretário Municipal de Saúde